

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 517 - DE 3 DE JULHO DE 1957.

Denomina Ministro Salgado Filho
nova artéria surgida no bairro do Farel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

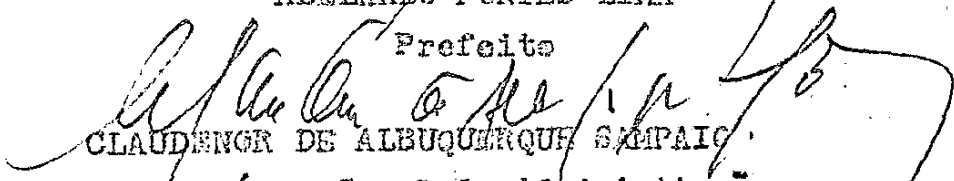
Art. 1º - Fica denominada Ministro Salgado Filho a nova rua aberta no bairro do Farel, em frente à estação Transmissora da Rádio Difusora de Alagoas, partindo da Av. Fernandes Lima, e paralela, ao lado esquerdo, pela rua Dom Santino.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 3 de julho de 1957.


ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de julho de 1957.


PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração substituto